



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo

TJD/FUTSAL/RJ

Rua São Francisco Xavier, 360 - Maracanã – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.550-013

Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site Oficial: <http://www.futsalrj.com.br>

PABX: (21) 2233.0971 / Fax: (21) 2253.2120

ANO LXI-RIO DE JANEIRO, 03 de AGOSTO de 2018 -BOLETIM OFICIAL Nº028/18-CD

PARTE JUSTIÇA

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 012/2018-CD

O Auditor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do TJD/FUTSAL/RJ, Dr. Julião Vasconcelos de Melo, de acordo com o disposto nos Artºs: 45 a 51-A do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para em conformidade com a lei e aqueles que virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, dizer que ficam devidamente **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** dos processos para **SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na quarta -feira, dia 08 de agosto de 2018, às 18.30 horas, no Plenário do TJD/FUTSAL/RJ, no endereço: sito na Rua São Francisco Xavier, nº 360 Maracanã –Rio de Janeiro/RJ. Ficam convocados os Senhores Auditores, Procuradores, Defensores e Denunciados para comparecerem aos Atos processuais, nos termos do CBJD, em seguida o julgamento dos processos a seguir.

1- PROCESSO nº 092 /2018 - CD - jogo: SECURITÁRIOS/GRAU 10 X C.C.I. PILARES.- CARIOCA – SUB 13 – SÉRIE OURO -06/05/2018

1. SECURITÁRIOS/GRAU 10, pela prática da infração prevista no artigo 211 do CBJD
2. FELIPE ROBERTO DOS SANTOS DIAS, Atleta da equipe C.C.I. Pilares por infração ao Artigo 258, § 2º, inciso I do CBJD
3. C.C.I. PILARES, agremiação esportiva por infração ao Artigo 258-D do CBJD
4. LUIS CARLOS QUARESMA, Árbitro da partida, por infração ao artigo 266 do CBJD

Procurador: Leandro de Andrade Meuser

2. PROCESSO nº 093 /2018 - CD – Jogo: ARFAB X CANTO DO RIO./UFF. – CARIOCA – SUB-09 – SÉRIE OURO – DATA: 07/05/2018

1. ARFAB, pela prática das infrações previstas nos artigos 211 e 213, I e II do CBJD

Procurador: João Pedro Júnior

3- PROCESSO nº 094 /2018 - CD – Jogo: G.E VITAL X SECURITÁRIOS/ GRAU 10 COMPETIÇÃO: CARIOCA – SUB-11 – SÉRIE OURO – DATA: 27/04/2018

1. G.E VITAL, pela prática das infrações previstas nos artigos 211 e 213, I do CBJD

Procurador: João Pedro Júnior

4- PROCESSO nº 095 /2018 - CD – jogo: GRAJAÚ T.C X MONTANHA CLUBE.- CARIOCA – SUB-13 – SERIE PRATA – 12/05/2018

1. MATHEUS PUCIANELLI RODRIGUES, atendente da equipe Grajaú T.C, pelas práticas inseridas no artigo 258
2. VALMIR BARBOSA DE OLIVEIRA, pela prática das infrações previstas nos artigos 258
3. GRAJAÚ T.C, equipe incurso no artigo 258-D
4. IGOR DOS SANTOS SOUZA, incurso no artigo 254-A

Procurador: João Pedro Júnior



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo

TJD/FUTSAL/RJ

Rua São Francisco Xavier, 360 - Maracanã – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.550-013

Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site Oficial: <http://www.futsalrj.com.br>

PABX: (21) 2233.0971 / Fax: (21) 2253.2120

ANO LXI-RIO DE JANEIRO, 03 de AGOSTO de 2018 -BOLETIM OFICIAL Nº028/18-CD

5- PROCESSO nº 096 /2018 -CD - jogo: MARÃ T.C X ARFAB.- CARIOCA - SUB-11 – SERIE OURO ESPECIAL - Data 25/04/2018

1. RYAN PINTO DOS SANTOS, atleta do Marã T.C, incurso nos artigos 254-A, I e 258 §2º, II, do CBJD
2. MARÃ T.C, clube incurso nos artigos 211 e 258-D, do CBJD Procurador: LEANDRO R. M. P. TAVARES

Procurador: João Pedro Júnior

6- PROCESSO nº 097 /2018 - CD - jogo: S.C BRAZIL X MARIA DA GRAÇA F.C.- CARIOCA - SUB-13 – SERIE PRATA – DATA 06/05/2018

1. S.C BRAZIL, agremiação inserida nas práticas dos artigos 211 e 213 do CBJD,
2. MARIA DA GRAÇA F.C, clube incurso no artigo 213 do CBJD

Procurador: João Pedro Júnior

7- PROCESSO nº 098/2018 - CD - jogo: SECURITÁRIOS/ GRAJAÚ X SERRANO.. - CARIOCA - SUB-13 – SERIE BRONZE. – DATA 05/04/2018

1. HERON DO COUTO MORAES, atleta da equipe Serrano, Registro 261096739, pelas práticas inseridas no artigo 254,§1º, I, do CBJD
2. SERRANO, pela prática das infrações previstas nos artigos 258-D do CBJD

Procurador: João Pedro Júnior

8- PROCESSO nº 099 /2018 - CD - jogo: GRAJAÚ C.C X MONTANHA CLUBE. - CARIOCA - SUB-13 – SERIE PRATA . – DATA 12/05/2018

1. CARLOS ALBERTO BARROS TAVARES, representante do Grajaú C.C, incurso no Artigo 254-A, I e 258,
2. VALMIR BARBOSA DE OLIVEIRA, técnico do Montanha Clube, incurso nos artigos 254-A, I e 258,
3. GRAJAÚ C.C, clube incurso nos artigos 206 e 258-D,
4. MONTANHA CLUBE, clube incurso nos artigos 206 (2x), 211, 213, II e 258-D, todos os artigos citados pertencentes ao CBJD

Procurador: João Pedro Júnior

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2018.

Dr. Leonardo Antunes

Auditor Presidente –Iª CD do TJD/RJ

Alessandra da Mota Pereira

Secretária –Iª CD do TJD/RJ